

## SECRETARIA DE SAÚDE



### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

### Irmandade Santa Casa Coração de Jesus **EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS**

### PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2022-HCSS

A Irmandade Santa Casa do Coração de Jesus, através da Intervenção, faz saber que será realizado PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, conforme definições a seguir:

Cargo: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** 

Local de trabalho: COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO SEBASTIÃO

Período: 1 (um) ano

Condições: para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão da existência do cargo vacante

disponível no Quadro de Pessoal para contratação efetiva.

#### ı DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP, entre os dias 19/04 e 02/06/2022 onde a vaga disponível será para atuação nesta cidade, no complexo hospitalar de São Sebastião.
- 1.2 As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.
- Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.
- Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.
- No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
  - Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, 1.5.1 com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
  - Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto 1.5.2 autorização para realização da prova fora do local previamente designado.
- 1.6 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais. quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se submeter a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto 1.8 preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.



### SECRETARIA DE SAÚDE





# Irmandade Santa Casa Coração de Jesus EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS

#### II DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- **II.1.** As inscrições serão realizadas em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h, na modalidade presencial, na Sede Do Hospital de Clínicas de São Sebastião HCSS na portaria da sala de reuniões estabelecida à Rua Capitão Luiz Soares, 557 Centro São Sebastião/SP.
- II.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ANEXO II, e entregar cópia dos seguintes documentos:
- II.3. CÉDULA DE IDENTIDADE
- II.4. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- II.5. COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE DA CATEGORIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM (poderá ser apresentado, para inscrição, protocolo de registro no órgão correspondente; entretanto, se convocado, o registro deverá estar ATIVO na data de apresentação da convocação, sob pena de ter sua admissão indeferida)
- II.5.1. Poderão ser entregues comprovantes de experiência profissional no cargo para o qual o candidato se inscreveu para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS nas respectivas páginas de contrato e identificação. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.
- II.5.2. Poderão ser entregues comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.
- **II.6.** Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.
- II.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- **II.8.** Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus HCSS, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Irmandade Santa Casa Coração de Jesus HCSS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.
- **II.9.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Irmandade Santa Casa Coração de Jesus HCSS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.
- **II.10.** Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

II.11.

- **II.12.** A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
- **II.13.** O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova escrita e em cada etapa deste Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto.
- **II.14.** Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item II.2.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE SAÚDE





# Irmandade Santa Casa Coração de Jesus EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS

- **II.15.** O candidato que não realizar a inscrição não poderá realizar a prova escrita e demais etapas, se houver.
- **II.16.** O candidato que, devidamente inscrito, não realizar a etapa da prova escrita, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- **II.17.** O candidato que alegar ter necessidades especiais e não apresentar o laudo médico será devidamente eliminado do processo seletivo.

#### III DO PROCESSO SELETIVO

- **III.1.** O Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:
  - **III.1.1. INSCRIÇÃO -** que será realizada conforme Item II DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
  - **III.1.2. DAS PROVAS:** Serão aplicadas provas escritas e, quando o cargo permitir, provas práticas.
  - **III.1.3. DA PROVA ESCRITA** A prova escrita será realizada com base no conteúdo programático informado no ANEXO III deste edital
    - **III.1.3.1.** A data e local para realização da Prova serão divulgados juntamente com a Relação de Inscritos e deve ser acompanhado pelo candidato no <a href="www.hcss.org.br">www.hcss.org.br</a>, no site da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus HCSS, bem como as demais publicações. Visando a garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto da aplicação da prova é de 01 (uma) hora onde a prova terá o tempo de expediente de 02 (duas) horas de duração.
    - **III.1.3.2.** A prova escrita será administrada às 09:00h da manhã, portanto o candidato deverá chegar a sala de aplicação de prova com 01:00h de antecedência para a averiguação do comprovante de inscrição e documento de identidade original.
    - **III.1.3.3.** Não serão admitidos o ingresso de candidatos no local de realização da prova escrita e prática após o horário fixado para o início.
    - **III.1.3.4.** O penúltimo candidato só poderá deixar a sala de aplicação da prova somente quando o último candidato encerrar a sua prova ou ao término do horário limite.
    - **III.1.3.5.** Não serão admitidos, no dia da prova, candidatos fazendo uso de roupas de banho e/ou sem camisa.
    - **III.1.3.6.** Não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação para auxílio na realização da prova.
    - Os aparelhos telefônicos deverão ser desligados e mantidos fora da superfície da mesa durante o período da prova.
    - III.1.3.7. As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul que deverá ser levada pelo próprio candidato. Não serão fornecidos materiais para realização da prova. O candidato deverá também utilizar máscara de proteção durante todo o período presente no local de prova e durante a realização da prova. Deverá também respeitar o distanciamento seguro entre os demais candidatos, nas alocações do prédio e na sala de realização da prova, além de respeitar as orientações e medidas sanitárias determinadas pelos fiscais de prova e orientações divulgadas.



### SECRETARIA DE SAÚDE





# Irmandade Santa Casa Coração de Jesus EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS

- **III.1.3.8.** Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
- III.1.3.9. A prova será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, desenvolvidas com base no conteúdo descrito no ANEXO III e será dividida da seguinte maneira:
- III.1.3.10. 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa
- III.1.3.11. 05 (cinco) questões de assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde SUS
- **III.1.3.12.** 10 (dez) questões de assuntos específicos ao cargo correspondente
- **III.1.3.13.** Serão consideradas erradas as questões que possuírem mais de uma alternativa marcada como correta, bem como aquelas com rasuras que dificultem a correção da prova.
- **III.1.3.14.** A correção considerará o total de acertos do candidato, convertendo esse valor em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula a seguir:

 $P = (100 / QV) \times TA$ , onde:

- P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita
- QV = Quantidade de Questões válidas da Prova Escrita
- TA = Total de Acertos do Candidato
- **III.1.3.15.** A Prova Escrita terá caráter Classificatório, inclusive para a Prova Prática, aplicável às funções em que o cargo permitir.
- **III.1.4. DA PROVA PRÁTICA** a avaliação prática será realizada sempre que o cargo permitir, nas dependências do Hospital de Clínicas de São Sebastião.
  - **III.1.4.1.** O processo admissional do profissional de enfermagem conforme descrito, utiliza o Núcleo de Educação Permanente e Humanização para a aplicação da prova prática.
  - **III.1.4.2. APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:** São avaliados postura, habilidade, expressão corporal, técnica e posicionamento técnico e ético frente a algumas situações do cotidiano de enfermagem. Esta fase também é classificatória, portanto, se o candidato não atingir minimamente a estas questões é desclassificado do processo de seleção.
  - **III.1.4.3.** A avaliação prática consiste em realizar técnicas do cargo a ser pretendido, exemplo: calçar luva estéril, montar uma caixa de perfurocortante, técnicas de aplicação de injetáveis, técnicas de banho de leito, técnica de emergência em uma parada cardíaca, posições anatômicas, vias de administração de medicamentos, anotação de enfermagem entre outros.
- **III.1.5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** após aplicação das provas escrita e prática, em sendo o caso, publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO IV deste Edital.
  - **III.1.5.1.** A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO IV ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.
- **III.1.6. EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Instituição, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.





# Irmandade Santa Casa Coração de Jesus EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS

- **III.1.6.1.** O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.
- **III.1.6.2.** A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

#### IV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **IV.1** Em caso de empate nas etapas de Prova Escrita do Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento para Contratação por Prazo Determinado ou de Prova Prática, serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:
  - **IV.1.1** Candidato de maior idade, igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento;
  - **IV.1.2** Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;
  - **IV.1.3** Candidato com maior tempo de experiência na função, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia e original para conferência de Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS e seus registros e/ou Contratos de Trabalho:
  - **IV.1.4** Candidato que tiver obtido maior número de acertos na Prova Escrita nas questões de Conhecimento Específico:
  - **IV.1.5** Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.
- **IV.2** Não dirimido o empate, aplicados os critérios acima, o caso será avaliado por uma Comissão de Avaliação do setor de Recurso Humanos, criada para esse fim, observada a conveniência da contratante.

#### V DOS RECURSOS

- V.1 Será admitido recurso contra a avaliação das provas escritas e contra os critérios de desempate.
- **V.2** O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.
- **V.3** Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus à Rua Capitão Luís Soares, 557– Centro, São Sebastião/SP, no horário compreendido entre 8h e 17h.
- **V.4** Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- **V.5** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.
- **V.6** Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova escrita, o número de questões válidas será reduzido para todos os candidatos, independente de terem recorrido.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE SAÚDE





# Irmandade Santa Casa Coração de Jesus EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS

- **V.7** Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
- **V.8** Os recursos não terão efeito suspensivo.

#### VI DISPOSIÇÕES FINAIS

- **VI.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
- **VI.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no <a href="www.hcss.org.br">www.hcss.org.br</a>, site da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
- VI.3. Este Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 01 (um) ano da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério
- **VI.4.** A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
- **VI.5.** Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e suas condições serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus.
- **VI.6.** O Interventor da Irmandade da Santa Coração de Jesus, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
- **VI.7.** O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, nos meios descritos no subitem **VII.2** deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- **VI.8.** Após a publicação do resultado final do Processo Simplificado de Seleção e Recrutamento é responsabilidade do candidato comunicar a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
- **VI.9.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos nos atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- **VI.10.** Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus ou pelos telefones 12 3893-3218 Setor de Recursos Humanos.
- **VI.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do processo simplificado.
- VI.12. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
  - **VI.12.1.** Ter sido aprovado no processo seletivo;
  - **VI.12.2.** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
  - **VI.12.3.** Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
  - VI.12.4. Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;



### SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO



### OSPITAL DE CLINICAS DE SAO SEDASTIAC

## Irmandade Santa Casa Coração de Jesus EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS

- **VI.12.5.** Cumprir as determinações deste edital;
- VI.12.6. Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
- **VI.13.** Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
  - **VI.13.1.** O candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a Irmandade Santa Casa Coração de Jesus nos últimos 06 (seis) meses;
  - **VI.13.2.** O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.
- **VI.14.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
  - **VI.14.1.** ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA
  - VI.14.2. ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO
  - VI.14.3. ANEXO III CONTEUDO PROGRAMÁTICO PROVA ESCRITA
  - VI.14.4. ANEXO IV RELAÇÃO DE DOCUMENTOS FASE ADMISSÃO
  - VI.14.5. ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 15 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO Interventor



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE SAÚDE



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO

# Irmandade Santa Casa Coração de Jesus EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS

### ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO	
Técnico de Enfermagem	01 (uma)	Conselho de classe de categoria em Técnico de Enfermagem	50 % de acertos na prova escrita e 50% de aprovação na prova prática.	Salário Base R\$ 2.179.90	Cesta Básica R\$ 269,31	180 horas mensais	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO		Promover a saúde e bem-estar dos pacientes, administrar medicamentos, fazer curativos, organizar e limpar o ambiente de trabalho, preparar pacientes para exames, desinfetar e esterilizar equipamentos cirúrgicos, verificar e anotar sinais vitais, realizar banho de leito, coletar materiais para exames laboratoriais, medir e controlar a temperatura, realizar anotações no prontuário, na ficha de atendimento e nas notificações compulsórias, realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, auxiliar o enfermeiro nas suas atividades, operar aparelhos de eletrodiagnóstico, auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, executar controles relacionados à patologia de cada paciente, auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos, fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto, cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento de tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária, circular nas salas cirúrgicas e obstetras, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, realizar procedimentos referentes a admissão, alta, transferência e óbitos, auxiliar em serviços de rotina da enfermagem, conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias, realizar anotações pertinentes que possibilitam a elaboração de boletins específicos, executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes da sua função.  Em suma, executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.					





# Irmandade Santa Casa Coração de Jesus EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:				
CPF:		RG:		
Data Nasc.		Escolaridade:		
Telefones e	celulares para contato:			
E-mail:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:		Estado:	
Desejo inscr	ever-me para o cargo de:		·	
Processo de	Recrutamento e Seleção Nº: 02			
	preencho os requisitos mínimos para o cargo sso de Recrutamento e Seleção:		SIM() NÃO()	
<b>5</b> ,				
	apresentados:			
Relacione, um a un	n, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição			
Declaro que	as informações acima prestadas são verdadeiras.		014 ( ) 180 ( )	
D 1 1			SIM ( ) NÃO ( )	
	r ciente das informações e condições do processo, no edital de abertura, aceitando-os em sua e.		SIM() NÃO()	
inscrevo nos	Portador de Necessidade(s) Especial(ais) me termos do Item I - Das Disposições Preliminares, este Edital. E entreguei o laudo médico atestando ciência.		SIM() NÃO()	
	Assinatura do Candidato	-	/	
Funcionário	responsável pelo recebimento da inscrição:	Assinatura		
	PARA USO DA IRMANDADE DA	SANTA CASA COF	RAÇÃO DE JESUS	
Candidato:				
O candidato apresentou os documentos solicitados no item II.2 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por prazo determinado?			SIM() NÃO()	
Data e Horário da inscrição:		1	/ às : .	
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:		<u> </u>	Assinatura	





# Irmandade Santa Casa Coração de Jesus EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS

#### ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA

#### CARGO

#### Técnico de Enfermagem

#### Língua Portuguesa:

Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do "Porquê" – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase.

#### Sistema Único de Saúde - SUS:

SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Pacto pela Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde.

Conhecimentos Específicos: Cálculo de gotejamento, cálculo de diluição de medicamentos, vias de administração de medicamentos, procedimentos técnicos da enfermagem, fundamentos da enfermagem, enfermagem em situação de emergência, farmacologia, enfermagem médica e cirúrgica e NR32.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DE SAÚDE





## Irmandade Santa Casa Coração de Jesus EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS

# ANEXO IV RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

### Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade RG
- b) Comprovante de Escolaridade

#### Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS DIGITAL

### Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- i) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- I) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- n) Comprovante da anuidade de 2022 do conselho de classe para os cargos de nível superior (COREN-SP)
- o) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do Poupa Tempo
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação





# Irmandade Santa Casa Coração de Jesus EDITAL DE ABERTURA № 02/2022 HCSS

#### ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

\*O cronograma poderá sofrer alterações. As publicações devem ser acompanhadas no site da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Cronograma	Datas	
Publicação do Edital	15 de abril	
Período de Inscrições	19 e 20 de abril	
Divulgação dos Inscritos e Convocação para Prova Escrita	25 de abril	
Data da Prova Escrita:	14 de maio	
Publicação do Gabarito	16 de maio	
Período para Recursos	17 de maio	
Publicação dos Resultados dos Recursos	23 de maio	
Publicação do Gabarito Oficial	24 de maio	
Classificação Preliminar e Convocação para a prova prática	27 de maio	
Data da Prova Prática	30 e 31 de maio	
Publicação do resultado da prova prática	02 de junho	
Classificação Oficial	03 de junho	
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	Deliberação em demanda	
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	Deliberação em demanda	
Integração e Início do Exercício:	Deliberação em demanda	